



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 26 DE MAIO DE 2008

CONCEDE O TÍTULO DE "MÉRITO LEGISLATIVO".

VEREADOR JANIO ARDITO LERARIO, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **Geraldo Prates da Fonseca Júnior**, o "Mérito Legislativo" pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º - A entrega do pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia "10 de Julho", data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 27 de maio de 2008.

Vereador Janio Ardito Lerario
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2008, de autoria do Vereador Jairo Marcondes de Oliveira.
Publicado no Departamento Legislativo.

jms/dl